



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100274/2019-38

Unidade Gestora: 344041

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE Nº
009/2019, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA
PRIME CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELE.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.203, de 21/09/2022, publicado no DOU de 22/09/2022, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.336, de 01/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 1, página 89 inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES**, nomeado pela Portaria nº 2.050, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 83333762 - SIAPE.

CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.758/0001-84, com sede na XV de Novembro, nº 380, Sala 402, Bairro Beira Rio, Imperatriz/MA, devidamente representada por sua Representante Legal, a Senhora **Maureli Barbosa de Sousa**.

CONSIDERANDO:

- O instrumento de **Edital do Pregão** nº 002/2019;
- O Disposto na Cláusula Oitava do Contrato nº 009/2019 e do item Vigésimo Sexto do Termo de Referência;
- A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, registro nº AL000026/2024, homologada em 01/02/2024, firmada entre os Sindicatos (SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST

DE AL x SINDLIMP AL), tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e o reajuste aplicado o índice IPCA, acumulado dos últimos 12 Meses;

REGISTRA-SE o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2019, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar e reajustar o Contrato, conforme a seguir:

1.1.1. Reajustar em 6,96% o valor dos salários vigentes em dezembro de 2023, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, e Majoração do valor do Vale Alimentação para R\$ 25,00; e,

1.1.2. Reajustar os insumos em 5,19%, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Segunda - Do Valor, do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2019, cujo valor mensal passa para R\$ 14.699,88 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) , e o valor de R\$ 176.398,51 (cento e setenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) para 12 meses;

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação com base na CCT 2024/2024 deverão retroagir a 01 de janeiro de 2024;

2.3. Os efeitos financeiros referentes aos valores do reajuste de insumos deverão retroagir a 29 de setembro de 2023

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Treze do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2023, Nota de Empenho nº 2024NE0000047, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041
Natureza de Despesa: 339037
PTRES: 225948
PI: C20004PA039
Fonte: 0100000000

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#) e no art. 61 da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

6.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 009/2019.

(Assinatura eletrônica)
João Jorge Santos Rodrigues
Presidente
Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **João Jorge Santos Rodrigues, Presidente**, em 22/05/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0314463** e o código CRC **61EFCF7E**.

Referência: Processo nº 01420.100274/2019-38

SEI nº 0314463